



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO “B” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90,
DE 05 DE MARÇO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLC 06/2009 Processo /2009 – SAAE

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores constantes do Anexo “B”, da Lei Complementar nº. 90, de 05 de março de 2008, ficam acrescidos de 7% (sete por cento) a partir de 01 de abril de 2009, passando a ser o constante desta Lei Complementar.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE ABRIL DE 2009.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 15 DE ABRIL DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



ANEXO “B”

Tabela de Referências e Valores – Salários – SAAE de Porto Feliz

Ref.	Valor – R\$
01	509,72
02	538,98
03	576,11
04	616,62
05	659,38
06	707,77
07	755,02
08	811,28
09	884,42
10	928,30
11	1.005,94
12	1.061,08
13	1.081,34
14	1.111,71
15	1.155,59
16	1.189,35
17	1.209,61
18	1.359,26
19	1.526,92
20	1.544,92
21	1.730,58
22	1.854,36
23	2.162,67
24	2.225,67
25	2.472,10
26	2.935,68